

CIDADANIA EXPANDIDA E IDENTIDADES COMPARTILHADAS

Rosane Rosa ¹

Resumo

Tradicionalmente, a noção de cidadania estava limitada ao espaço territorial do Estado-nação. As tecnologias de informação e de comunicação, porém, interligaram o planeta em uma dinâmica rede social. Trata-se de uma reconfiguração do espaço público, do Estado-Nação, da noção de cidadania e do conceito de identidade, aspectos que necessitam de uma abordagem contemporânea e interdependente. Desde meados do século XX, há um crescente interesse pelos temas relacionados aos direitos da cidadania. Existem, porém, muitas divergências, ambigüidades e interesses em torno dessa questão, tanto em termos conceituais quanto na prática. Por isso, optou-se, aqui, por problematizá-lo, a partir de uma visão clássica, chegando a abordagens contemporâneas, que incluem a cidadania comunicativa. Essa noção de cidadania comunicativa, construída e compartilhada, e não imposta, se concretizara a medida que a política e a mídia maximizarem os interesses coletivos em detrimento dos interesses privados.

Palavras-chave:

Cidadania, mídia, desterritorialização, identidades compartilhadas.

Abstract

Traditionally, the notion of citizenship was limited to the territorial space of the nation-state. The technologies of information and communication, however, interconnected the planet in a dynamics social net. It is a reconfiguration of the public space, of the nation-state, of the notion of citizenship and of the concept of identity, these aspects that need a contemporary and interdependent approach. Since the middle of the 20th century, there is a crescent interest for the themes related to the citizenship's rights. There are, however, a lot of divergences, ambiguities and interests around that subject, such as in conceptual terms as in practice. Therefore, it choses, here, to question this, starting from a classic vision, arriving to contemporary approaches, that include the communicative citizenship. That notion of communicative citizenship, built and shared, and not imposed, had been rendered in the measure that the politics and the media maximize the collective interest in detriment of the private interest.

Key words: Citizenship, media, deterritorialization, shared identities.

1 Introdução

Apesar do interesse em conhecer o processo de desenvolvimento da cidadania, este estudo está voltado, prioritariamente, ao sentido atribuído pelas Ciências Sociais, que concebe a cidadania como um valor, em si, uma vez que condensa uma série de outros valores, como igualdade, solidariedade, pertencimento, liberdade e participação. Concebe o Estado como lar da cidadania e o indivíduo como um sujeito pleno, no exercício de seus direitos civis, políticos e sociais. Essa tipologia foi estabelecida por Marshall (1967) e atualizada por outros autores ligados a Ciências Sociais como Habermas (1984), Bobbio (1992) e Vieira (2001).

Na visão clássica, a cidadania é um conjunto de direitos e deveres que geram uma condição de *status* social: “A cidadania é um *status* concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade. Todos aqueles que possuem o status são iguais com respeito aos direitos e obrigações pertinentes ao *status*.” (Marshall. 1967:76).

Centrado na realidade britânica da época, o autor estabeleceu uma tipologia de cidadania que engloba os direitos civis, entendidos como inerentes à liberdade individual: direito de ir e vir, à propriedade, à justiça, à liberdade de expressão individual e de imprensa (séc. XVIII); os direitos políticos, que remetem à possibilidade de participar e/ou exercer o poder político (séc. XIX); e os direitos sociais, que são constituídos das condições que garantem, ao cidadão, qualidade de vida e bem-estar social. Essa dignidade humana se objetiva, por exemplo, através do direito à educação, saúde, segurança, habitação e emprego (séc. XX).

Trata-se, segundo Marshall (1967), de uma ordem cronológica e lógica. Foi a partir do exercício das liberdades individuais, que os cidadãos ingleses conquistaram o direito de votar e de participar da vida política. Essa participação proporcionou a conquista dos direitos sociais. Na visão de Carvalho (2001), essa seqüência, no surgimento dos direitos, sugere que a idéia dos direitos de cidadania, é um fenômeno histórico. Segundo essa perspectiva, tem-se que o ideal de

cidadania plena pode ser o mesmo, em diferentes épocas e culturas, mas isso não garante que os percursos sejam os mesmos. Mudando a trajetória do processo, com ela modifica-se, também, a lógica e a natureza da cidadania. Em outras palavras, o desejo de conquistar os direitos civis, políticos e sociais é universal; porém, cada cultura tem suas especificidades, no processo de conquista, cada cultura constrói a sua cidadania, diferente da dos ingleses.

A cidadania transcende, entretanto, o conjunto de direitos e deveres, já que outros elementos interferem em sua construção, como a situação de classe social. Assim, apesar da importância histórica e contemporânea da categoria estabelecida por Marshall, com base na realidade inglesa do século XVIII ao XX, Vieira (2001) critica alguns aspectos desconsiderados pelo autor como: a forma apolítica com que ele aborda a questão da conquista desses direitos, consolidados através de lutas; o fato de ter desconsiderado a influência da religião, na promoção da ética do individualismo; e a crítica marxista, que se refere à padronização do indivíduo-cidadão, pleno e igual, independente da classe social.

Na visão político-jurídica, que se baseia na noção de direitos formais, a cidadania, é fundamentada na democracia, que, por sua vez, se apóia nos direitos fundamentais do cidadão: os direitos civis, políticos e sociais. Desses direitos, surgem outros, como, por exemplo, os direitos do consumidor, que se apóiam na competitividade da sociedade capitalista e são vitais para a liberdade de ação dos indivíduos.

Gadotti (2000) alerta, porém, para o fato de que, dessa forma restrita de compreender a cidadania, ou seja, baseada nos direitos individuais, é que derivou a concepção consumista de cidadania. Para a concepção liberal, a relação entre direitos e obrigações é contratual, pois a cada direito corresponde, em geral, uma obrigação. Nessa visão, a cidadania é percebida como um produto da solidariedade individual de pessoas de bem e não como um produto da ação, de luta e de conquista no interior do próprio Estado. Trata-se de projetos políticos opostos, na busca da revitalização da democracia. As versões comerciais e neoliberais, que surgiram na década de 1980 e que permanecem, em alguns espaços sociais e institucionais, enfraquecem o potencial e o significado original, voltado para o fortalecimento democrático.

Ao abordar a questão da cidadania, é imprescindível que se faça referência ao sistema capitalista, onde ela pode assumir o caráter de uma concessão, determinada pela condição social do indivíduo. O princípio básico da cidadania se apóia na idéia de igualdade, chocando-se com as bases do capitalismo, de desigualdade social. Por sua essência, o capitalismo acaba por determinar que a liberdade e igualdade, asseguradas legalmente a todo ser humano, sejam definidas pelo papel social que o indivíduo desempenha nas práticas cotidianas.

2 A desterritorialização da cidadania e das identidades

Diante da complexidade das transformações sociais, o conceito político-jurídico torna-se insuficiente para entender a cidadania. Os avanços das tecnologias de informação e comunicação e a dinâmica da sociedade em rede são aspectos que propõem repensar o tema. Por isso, é preciso compreender a cidadania sob suas múltiplas óticas, considerando as mudanças em curso e as novas configurações sociais. Nesse cenário, a cidadania não se restringe a um conjunto de direitos formais, mas se expande como um modo de incorporação social dos sujeitos e de grupos.

Com a emergência da Sociedade da Informação, no final do século XX e seu crescimento no início do XXI, o processo de globalização, a fragmentação da sociedade e a expansão territorial, a noção de pertencimento ao Estado-nação entra em crise, afetando o papel das identidades socioculturais. Essa questão adquire uma relevância maior, ou seja, a busca pela identidade torna-se a fonte básica de significação social. Cada vez mais, as pessoas passam a organizar os seus significados, tendo como referência as representações que fazem de si e dos grupos aos quais pertencem.

Na visão de Castells (2006), esse novo sistema de comunicação em rede reconfigura as principais dimensões da vida humana. Assim, o sentido cultural, histórico e geográfico local se desconfigura, para se reintegrar em redes, onde o espaço de lugares é substituído por um espaço de fluxos.

Hall (1997), ao refletir sobre as construções das identidades culturais, diz que a fragmentação social se propaga, à medida que surgem novos grupos com identidades mais flexíveis, móveis e singulares, tornando cada vez mais difícil a capacidade de compartilhar valores sociais. Assim, o pertencimento social passa a ocorrer pelas identidades compartilhadas.

Do mesmo modo, a identidade, o lugar, o valor e a cultura do indivíduo, na sociedade contemporânea, não são mais aspectos predeterminados, como ocorria na sociedade tradicional. São construídos autonomamente, pelo engajamento espontâneo do sujeito a diferentes grupos e respectivos valores. Nesse cenário, para o indivíduo inserir-se na cultura de massa, ele necessita desenvolver uma competência comunicacional, visando à conquista de uma posição, valor social e sua identidade individual e cultural. A comunicação, mais do que se verificava no passado, passa a estruturar e cimentar a organização social, como sustentáculo da inserção e integração do indivíduo em uma determinada cultura e na sociedade desterritorializada (Martino.2001). Essa desterritorialização atinge o próprio indivíduo e suas relações cotidianas, cuja mediação se dá pela comunicação potencializada pelo aparato tecnológico. Trata-se de uma sociedade de natureza desterritorializada, transnacionalizada e com certa uniformização cultural.

Nessa perspectiva, a globalização seria, nas palavras do autor, uma:

tomada de consciência, o fato dos agentes sociais enquadrarem parte de suas práticas sociais numa representação desterritorializada, projetando suas conseqüências numa escala que transcende o plano local ... um fenômeno cognitivo, estendendo-o como a representação que os agentes sociais têm de suas práticas sociais e destacando a importância dos meios de comunicação para a formação dessa representação. (Martino. 2001: 197- 198 – grifo do autor).

Essa tomada de consciência e reconfiguração do cenário mundial pressupõe uma concepção mais contemporânea de cidadania, associada à noção de “cidadania planetária” (Boff.1996). Essa expressão designa um conjunto de princípios, atitudes, valores e comportamentos, que demonstram uma nova visão do mundo, como uma comunidade única. A cidadania global, por sua vez está associada ao processo de globalização, conseqüência dos avanços tecnológicos e científicos.

3 Cidadania e interdependência ² global

A concepção de sociedade mundial e de cidadania planetária remete a um lugar comum, a um espaço desterritorializado que comporta a “unidade na diversidade”. Nesse cenário planetário, os direitos se expandem e assumem a forma da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Esse pertencimento a uma cidadania mundial, porém, leva a um novo redimensionamento do cidadão e requer um novo aprendizado, que contemple a resolução dos problemas locais e específicos, mas inseridos no contexto planetário, sem fragmentar o global, nem diluir o essencial. Trata-se, portanto, de um cenário e um aprendizado complexo (Morin.2000).

A aprendizagem cidadã deve incorporar a dimensão do cidadão, como pertencente a uma comunidade local, mas também global. Isto significa oferecer a possibilidade de cada um desenvolver uma cidadania nacional, continental e também planetária. Trata-se de uma aprendizagem voltada para o enraizamento do sujeito em sua história e em sua cultura, mas de modo a vinculá-lo e a conectá-lo à história e à cultura mundial.

O conceito de cidadania é de origem jurídica e representa um conjunto de direitos e deveres do indivíduo, relacionado a um poder político, no caso, o Estado. O desejo de uma sociedade democrática e igualitária onde todos os cidadãos pudessem participar, nas decisões e interesses sociais da coletividade, foi assumido pelo Estado, que tentou garantir esses e outros direitos aos seus cidadãos. Assim, o Estado nacional é o provedor dos direitos (Vieira. 2001: 45). Trata-se de um conceito frágil, difícil de se compreender e perceber, pelo fato de a cidadania ser “a expressão de um laço com o poder político dentro das circunstâncias históricas e políticas determinadas.” (Mialle. 1996: 157).

Fenômenos sociais, como a globalização e os monopólios midiáticos, desafiam os direitos individuais, o poder do Estado e a própria democracia. Isso enfraquece a identidade nacional e desestrutura a cidadania tradicional, baseada na ideologia nacionalista.

As sociedades mundiais compartilham riscos (degradação do meio ambiente, pobreza, desigualdade social, violência, etc.), que representam desafios para uma ação cooperativa. Os

problemas globais e a pluralidade das sociedades locais são aspectos que evidenciam uma incapacidade do Estado-Nação em manter uma estrutura mínima, adequada para a manutenção da cidadania, presente e futura. Habermas (1995: 100) defende que é preciso desenvolver capacidades para a ação política integrada, mesmo que, para isso, seja necessário transcender as fronteiras do Estado-Nação. Ele alerta ainda que, "nossas capacidades para a ação política devem acompanhar o ritmo da globalização das redes e sistemas auto-regulados."

Vieira (2001) sugere desvincular a cidadania do limitado Estado-Nação, para investir em estruturas de cooperação internacional, criando, dessa forma, uma esfera pública mundial, aberta à participação da diversidade social. A solução, para ele, consiste em "promover múltiplos lugares de responsabilidade política representando fidelidades subestatais e transnacionais bem como lealdades nacionais." (Vieira. 2001: 270). Nesse sentido, a questão principal dessa nova esfera pública é não se restringir a mais um espaço de discussão, tendo legitimidade e força, para agir e assegurar os direitos dos cidadãos do mundo. A proposta, então, é não limitar a evolução da cidadania a uma relação meramente política, restrita à nacionalidade, a espaços culturais e econômicos. Como exemplos bem sucedidos de ações políticas e sociais integradas, há o Greeapeace, o Partido Verde, o Fórum Social Mundial, a Mídia Traid Center, entre outros.

Nessa perspectiva, confirma-se a interdependência entre a cidadania nacional e a cidadania mundial. Para Habermas (1995), elas formam um continuum, que já mostra seus contornos no horizonte. Trata-se, aqui, de um cidadão com múltiplas cidadanias, uma nacional e a outra transnacional, uma de caráter mais estável e a outra sem fronteiras, mais fluida e com distintas culturas, mas ambas, na prática, se complementam. Essa interdependência complexifica a questão da identidade e da cidadania, e provoca alterações na forma e nos espaços de sociabilidade.

Diante desse contexto, até os problemas sociais ficaram sem perspectiva de resolução por políticas isoladas. A maioria da população marginalizada distanciou-se das lutas políticas. Essa alienação encontrou cumplicidade na comodidade do governo e no interesse do mercado, fortalecendo a imobilidade.

4. “Geografia da cidadania”

Nesse cenário, necessita-se ampliar essa noção estatizante e nacionalista de cidadania e adotar um conceito mais complexo. A cidadania, nesse caso, insere-se num contexto específico, ou seja, histórico-sócio-político e cultural, e alcança uma dimensão que abarca o tempo-espaço. Ela extrapola o campo jurídico e invoca outros saberes sociais, como a Sociologia, a História e a Comunicação. O debate público sobre a temática aflora e se amplia, em diferentes áreas do conhecimento humano, incluindo a comunicação.

Trata-se, assim, de uma questão que transita por uma diversidade de aspectos, como o: político-jurídico, sociológico-filosófico, científico e informacional-comunicacional. É por isso que a problemática da cidadania tem que ser vista no contexto de novas configurações do Estado e das Nações, e no surgimento de novas necessidades e “novos direitos”. Parte-se, por isso, da compreensão de que as transformações da cidadania, da clássica à comunicativa, decorrem da transformação do Estado-Nação, fazendo surgir muitas práticas de cidadania, múltiplas cidadanias. Na nova configuração, os cidadãos procuram outros lugares, externos à nação, para o exercício da cidadania. Isso é o que Miaille (1996:161) chama de “geografia da cidadania.” Em outras palavras, há diferentes setores e espaços, em que a cidadania se desenvolve e se manifesta, mas, também, há vários tipos de cidadania, que representam projetos políticos e situações históricas distintas.

Na perspectiva de Bobbio (1992), existe uma multiplicação de novos direitos, tornando complexa a discussão da problemática da cidadania. O rol dos direitos é ampliado, a cada geração que se sucede na história da humanidade, pelos novos valores, decorrentes da dinâmica das relações sociais mundiais, do avanço das novas tecnologias e do confronto de interesses. É por isso que o autor refere-se a cinco gerações de direitos:

1ª.) Geração de direitos individuais e políticos, que possibilitaram tratamento igual, ao sujeito abstrato, de tal forma que todos passam a ser iguais perante a lei;

2^a.) os direitos sociais, que tomam o sujeito numa posição social concreta e na sua condição de integrante de um grupo (direito à saúde, à instrução, direitos do trabalhador);

3^a.) os direitos transindividuais, que vão além dos direitos sociais. Direitos denominados coletivos (direitos do consumidor) e difusos (proteção do meio ambiente);

4^a.) os direitos de manipulação genética (desenvolvimento da biotecnologia e da bioengenharia – a ética que deve reger a manipulação genética);

5^a.) trata dos direitos voltados à realidade virtual (questão relativa ao desenvolvimento da cibernética).

Bobbio (1992) aponta três razões para o surgimento desses novos direitos. São eles: aumento de bens a serem tutelados pela ordem jurídica, o aumento do número de sujeitos de direitos (pessoas, animais, natureza) e o surgimento de um maior número de status atribuídos às pessoas. Dessa forma, constata-se que novas necessidades e direitos vão surgindo, sem que os velhos tenham sido atendidos, na prática. Isso provoca um acúmulo de demandas reprimidas, a convulsionar a sociedade, com tensões, conflito e violência.

5 Cidadania no cenário brasileiro

Falar em cidadania, no cenário brasileiro, pressupõe, segundo Paoli (1996), estar consciente do sentido aberto de democracia, que engloba uma diversidade de projetos, movimentos e atores sociais. Essa democracia, em processo de consolidação, carrega uma idéia de modernização não a qualquer preço, mas com atuação e mobilização coletiva, aprimorando, dessa forma, a capacidade de gerar projetos. Na visão da autora, a noção de cidadania brasileira tem uma forte carga histórica e é constituída essencialmente por direitos, que apresentam sua face pública, mas também, sua face atuante. Portanto, se trata de uma democracia e de uma cidadania prática e participativa, cujo alargamento ocorre pela "revolução silenciosa na base da sociedade." (Paoli.

1996: 208). Essa revolução provoca modificações no imaginário coletivo, que passa a conviver com uma multiplicidade de conflitos, na luta pelos direitos de cidadania.

Para Paoli (1996), não se trata de uma utopia, mas do reconhecimento da força democrática da diversidade de projetos, do compromisso e do engajamento dos movimentos e atores sociais, na luta e na disputa por uma efetiva democracia. Por esta força democrática, contempla-se a inserção social da maioria da população, que é historicamente excluída do desenvolvimento e dos direitos da cidadania. Paoli (1996:202) vê esse processo como resultado do impacto político dos movimentos que iniciaram no final da década de 1970:

“esses sujeitos se formavam numa trama de sociabilidade não apenas classista, mas múltipla e que trazia uma idéia de reivindicação na forma da linguagem de direito. eles trouxeram um conflito e uma possibilidade de participação efetiva numa regulação democrática da vida social passaram a falar a linguagem dos direitos e passaram a tratar as suas reivindicações como o direito a ter direitos, isto passa a mudar a face democrática da sociedade a cena da sociedade, mesmo que distante do Estado, mexia-se pela formação de atores plurais e propunha, sobretudo, como um grande caminho para a cidadania, esta linguagem dos direitos”.

Vieira (2001: 29) também destaca que cabe à sociedade civil, por meio de uma minoria politizada, mobilizar a opinião pública, em defesa dos “princípios da cidadania fertilizados com os ideais de democracia política, diversidade cultural e sustentabilidade ambiental”. As organizações da sociedade civil passaram a ter participação intensa no debate de temas sociais, econômicos e ambientais, em cenários como os Fóruns Sociais Mundiais e as Conferências promovidas globalmente pela Organização das Nações Unidas. Diante dessas articulações, vislumbra-se, mesmo que lentamente, o surgimento de uma sociedade civil mais politizada, em defesa do interesse público. Como exemplo do crescimento dessa força civil planetária, lembra-se a inclusão de pautas sociais, como a pobreza e a exclusão social, no Fórum Econômico Mundial (a partir de 2004). Isso se deu por pressão política dos participantes do Fórum Social Mundial, mas não deixa de significar uma tentativa de aproximação e maior equilíbrio, entre o setor econômico e o social.

Os movimentos da sociedade civil trabalham questões de extrema importância, em sua política de identidade. Desse modo, propõem políticas públicas e culturais, exercem pressão política,

constituindo-se interlocutores públicos e formando redes de participação. Assim, a sociedade passa a se representar, longe da mão-única do Estado. Esse projeto, em parceria com a sociedade civil, sugere uma nova disputa pelo sentido da democracia e da cidadania, que expande o espaço público, com criatividade e representação política (Paoli.1996).

Essa noção de cidadania, construída e não imposta como inevitável pela globalização comercial, pode se concretizar à medida que a política e a mídia, como defende Habermas (1984), transcendem os interesses privados e passam a ser instâncias que maximizem os interesses coletivos.

As informações produzidas pelos meios de comunicação não são os únicos elementos que orientam o modo de pensar e atuar politicamente no mundo. Apesar disso, pela visibilidade que proporcionam e pelo seu grau de acesso, ao tecido social, não se pode considerar a sociedade contemporânea, sem levar em conta a relação com a mídia, que sugere um modo dominante de relações humanas. Mata (2001: 8) reconhece esse estatuto próprio da mídia como “... regulações discursivas que expressam, instauram e reproduzem regulações sociais.” Trata-se de um sistema e de um poder um tanto arbitrários e hegemônicos, de natureza política, econômica e simbólica, advindos de uma legitimidade informacional, que, segundo Mata (2001) difere da legitimidade democrática. Assim, a democracia comunicacional acaba ocorrendo mais no campo da recepção, pela liberdade de interpretação dos sujeitos, sendo isso válido, desde que os receptores não terceirizem seus direitos de livre expressão.

6 Comunicação e cidadania

A problemática da hegemonia midiática representa, para Mata (2006: 8), um desafio em termos conceituais e políticos. Vincula-se com a reconceitualização de cidadania, nas Ciências Sociais e políticas, permitindo pensá-la como: “prática que implica a capacidade de ser sujeito em todos os âmbitos em que se constrói o poder e, por conseguinte, como prática que implica o participar efetivamente na elaboração das regras que, com validade de norma instituída ou legitimada, tem capacidade de ordenar a vida em sociedade”.

Nessa perspectiva, simultaneamente, o sujeito exerce seus direitos e atua como uma alavanca de pressão para as políticas públicas. Essa visão teórico-prática remete a uma cidadania ampliada, que extrapola o exercício dos direitos e deveres com o Estado, ou seja, a autora refere-se a uma forma singular dos indivíduos comparecerem no espaço público, atuando com seu potencial e constituindo-se como sujeitos de suas demandas e da própria experiência cotidiana. Essa ampliação da noção de cidadania envolve múltiplas dimensões, entre elas, a comunicativa. Implica uma conversão, de um ser individualista e descompromissado, para um sujeito participante do espaço e das políticas públicas. Em outras palavras, apesar de os cidadãos terem uma condição de públicos, são igualmente sujeitos da história pública.

A partir da compreensão dessa convergência, Mata (2006: 13) elaborou a noção de cidadania comunicativa, como “o reconhecimento da capacidade de ser sujeito de direito e demanda no terreno da comunicação pública, e o exercício desse direito.” Trata-se de uma noção que envolve várias dimensões e reconhece a condição de público, dos meios de comunicação que os indivíduos têm nas sociedades midiaticizadas. A cidadania comunicativa remete a direitos civis, como a liberdade de expressão, o direito à informação e o de exigir a visibilidade de assuntos de interesse público. Segundo a autora, essa cidadania pode limitar a ação do Estado, visando à garantia da liberdade das pessoas. Essa liberdade, se bem exercida, significa a possibilidade de um novo regulador dos meios, que equilibre o atualmente imposto pela lógica do mercado.

A articulação entre comunicação e cidadania começou na década de 1990, na tentativa de compreender o processo de produção da hegemonia e a constituição de sujeitos políticos. Assim, a emergência da questão da cidadania, nos estudos de comunicação, adquire sentido político. É possível revelar em que medida a apropriação dos recursos comunicacionais, de caráter público, por parte do Estado e do mercado, é algo reconhecido como limite do exercício dos direitos que tornam uma sociedade democrática (Mata. 2006).

Na perspectiva da autora, as reflexões sobre a condição cidadã, como pré-requisito da democracia, são limitadas, caso não se leve em consideração a relação com essa nova característica do espaço público. Essa questão justifica a validade, em termos políticos e analíticos, da articulação comunicação-cidadania.

O modelo conceitual, elaborado por Mata, permite compreender a significação social da constituição dos públicos massivos, como um objeto complexo – o ser público, postulando sua condição de nova formação social, e nova referência identitária, construída a partir de múltiplas interpelações. Esse modelo contribui, também, para a compreensão do modo como os indivíduos se reconhecem e atuam nas sociedades midiáticas. O estudo mostra uma passagem tensa da condição de públicos dos meios para a condição cidadã.

Mata (2006) recupera o conceito republicano de cidadania, o qual associa o exercício cidadão ao compromisso das pessoas com a “coisa pública”, ou seja, o compromisso em participar da construção coletiva de projetos sociais.

“A cidadania comunicativa implica o desenvolvimento de práticas capazes de garantir os direitos no campo específico da comunicação.... a noção excede a dimensão jurídica e refere-se a consciência prática, possibilidade de ação. a cidadania comunicativa se entrelaça com as referências identitárias e os desejos gerais de igualdade não só em relação ao Estado, mas também em relação com a ação do mercado e todo o tipo de dispositivos que promovem a desigualdade. - envolve dimensões sociais e culturais vinculadas aos valores de igualdade de oportunidades, qualidade de vida, solidariedade e não discriminação”. (Mata. 2006:13).

Seguindo essa perspectiva, em que o discurso e a ação são indissociáveis, a “cidadania comunicativa” passa a ser indispensável para o exercício da cidadania plena e a existência de uma sociedade efetivamente democrática. Em outras palavras, colada à impossibilidade de o indivíduo exercer seus direitos comunicacionais, está a impossibilidade de constituir-se “sujeito de demanda” e de decisões. Logo, ao ficar subjugado ao papel social de “sujeito de necessidades”, continuará privado de sua emancipação.

De acordo com a competência do sujeito, no sentido de saber articular seu discurso com a ação, ele exercerá deficitariamente ou plenamente sua cidadania comunicativa. Mata (2006: 14) categoriza os diferentes níveis que os sujeitos revelam, no exercício da cidadania comunicativa: a formal, a reconhecida, a exercida e a ideal. Enquanto a cidadania comunicativa formal “é representada pelo conjunto de indivíduos depositários de direitos consagrados juridicamente e no campo comunicativo”, a cidadania comunicativa reconhecida significa “a condição de quem

conhece tais direitos como inerentes a sua condição de uma comunidade determinada.” O terceiro nível é o da “cidadania comunicativa exercida”, que ocorre quando os cidadãos “desenvolvem práticas sociais reivindicatórias de ditos direitos, em sua vigência e/ou aplicação.” O último nível, identificado como “cidadania comunicativa ideal”, é aquele em que “ desde postulações teórico-políticas e expectativas de transformação social, se planta como utopia ou meta alcançável na vinculação com os processos de democratização das sociedades.”

Esses diferentes níveis sinalizam que o cenário de exercício da cidadania comunicativa é formado por atores em confronto, para obterem, usufruírem e ampliarem outros direitos, já que a ordem social vigente impede que eles sejam naturalmente concedidos. Nesse confronto, os sujeitos excluídos da cidadania plena e até mínima se deparam com outros atores e instituições, que têm poder legítimo de concedê-los. Na maioria das vezes, contudo o que se vê das ações desse outros atores são obstáculos e restrições.

A autora sugere que se indague sobre esses níveis de existência da cidadania em cada situação particular; caso contrário, a cidadania comunicativa se restringirá a mais uma novidade terminológica. O exercício dessa condição deve vincular-se, a aspectos jurídicos, às condições econômicas, políticas, sociais, tecnológicas e culturais de cada situação. Esses são fatores que facilitam ou limitam a prática cidadã, no exercício da sua dimensão comunicativa.

Existem múltiplas condições subjetivas para compreender até que ponto e em que situações os sujeitos podem reivindicar o direito a informar-se e expressar-se no espaço público. Algumas dessas condições são: o modo de cada indivíduo sentir-se como sujeito de direito; as expectativas depositadas nas instituições e demais forças expressivas da sociedade; e a maneira de relacionar-se com os atores e instituições, socialmente legitimados para expressar-se e produzir formas de comunicar-se. Na perspectiva de Mata (2006), esses e outros aspectos ajudam na compreensão de que a articulação entre comunicação e cidadania restitui a complexidade das dimensões políticas e culturais, no campo comunicacional, e contribui para a qualificação da vida cotidiana.

7 Cidadania comunicativa e planetária: desafios, ameaças e oportunidades da globalização

Nessa “estranha aldeia global”, identificada aqui como sociedade complexamente midiaticizada, parece haver consenso em torno da importância da cidadania; porém, há diversas concepções, umas contraditórias outras complementares. A liberal e a neoliberal entendem a cidadania apenas como uma construção exterior ao Estado, ou seja, “um produto da solidariedade individual de gente de bem.” (Gadotti. 2000: 75). Dessa matriz, deriva a concepção consumista e mercadológica de cidadania.

A cidadania plena visa, além da conquista e gozo dos direitos civis, políticos e sociais, que devem ser garantidos pelo Estado, a criação de direitos e novos espaços de exercício da cidadania. Isso ocorre, por exemplo, com o direito à informação,³ concebido a partir de uma lógica emancipatória. Segundo essa lógica, o campo midiático deve funcionar como um espaço público para o exercício e a educação da cidadania.

cada ser humano, rico ou pobre, do Sul ou do Norte, do Leste ou do Oeste, traz em si, sem saber, o planeta inteiro ... Assim como cada ponto de um holograma Esse espaço, com seu potencial tecnológico de penetração, de abrangência e de visibilidade remete à possibilidade do desenvolvimento e da vivência da cidadania. Tem possibilidade de unir o uno e o diverso, na construção de uma sociedade, tendo como referência os fundamentos de uma ética solidária, entre os seres humanos. Constitui-se, portanto, no ideal da emancipação humana. A mídia, com seus dispositivos tecnológicos, abre a possibilidade da conexão em rede de mundos dispersos:

contém a informação do todo do qual faz parte, também, doravante, cada indivíduo recebe ou consome informações e substâncias oriundas de todo o universo”. (Morin. 2000: 67 - 68).

Paradoxalmente, ao mesmo tempo em que a humanidade se depara com o sonho da construção de uma cidadania plena, defronta-se com a globalização capitalista. Essa globalização exclui, e é gestada, a partir de processos de dominação hegemônica, das nações mais desenvolvidas economicamente, através de seus órgãos representativos, de onde decorre a desigualdade em nível mundial. Nesse sentido, alguns aspectos desse panorama global são: a privação de direitos à maioria da população e danos - alguns irreparáveis - ao meio ambiente.

Na globalização econômica, predomina o ideário neoliberal, que incorpora, dentre outras, as categorias da autonomia e da cidadania. É preciso atentar, contudo, para a força de seu discurso sedutor e para as conseqüências que esse ideário pode operar no simbólico e na prática cotidiana, ao estimular a competitividade de mercado.

Para Dahrendorf (2001), a globalização desafia a sociedade civil, porque está associada a novos tipos de exclusão social, gerando um subproletariado, constituído pelos marginalizados em função da raça, nacionalidade, religião, etc. A mesma globalização também instala uma contínua e crescente competição, estimulando o confronto e desarmonia entre os indivíduos. Na visão do autor, esse processo não é mais decorrência de uma posição marginal, conseqüência do confronto entre capital e trabalho. É mais grave e selvagem, porque se dá independente de ideologias, se faz a partir da simples escolha do sinal distintivo positivo ou negativo, que distancia a solidariedade e desumaniza a humanidade. Já, para Ianni (1996), é muito forte a evidência de que as relações internacionais e transnacionais enfraqueceram os poderes do Estado soberano.

Nessa globalização, os interesses coletivos estão subordinados aos interesses privados das grandes corporações transnacionais, do tipo Banco Mundial, FMI, OMC, ALCA, bem como aos monopólios da comunicação. Esses monopólios acabam excluindo as diversidades humanas, étnicas e culturais, a fim de moldar a pluralidade, segundo a sua lógica técnico-mercadológica. A globalização cria condições de exclusão, pois estimula e favorece a dominação de algumas culturas sobre outras. Desse modo, assujeita e promove discriminações e exclusões, de muitos povos, em benefício de uma minoria privilegiada, com poder simbólico e/ou econômico.

A globalização da humanidade, diferente da globalização do mercado capitalista, possibilita o surgimento de novos movimentos sociais, intensifica e concilia o intercâmbio de vivências sociais, culturais, políticas e econômicas, questionando as desigualdades sociais e superando as fronteiras e as nacionalidades.

Portanto, a cidadania deve ser compreendida, a partir das relações com a globalização e com o mercado competitivo, mas também pensada e problematizada sob a ótica da globalização da

humanidade. Neste contexto, a cidadania plena e mundial, mesmo sendo um projeto utópico, propõe uma outra forma de globalização onde os valores éticos, cooperativos e solidários se sobrepõem aos valores do livre mercado neoliberal. Os Fóruns Sociais Mundiais, já na sua sexta edição, trazem muitas discussões acerca das diversas globalizações, em curso no planeta. Nesses eventos, são discutidas as diversas cidadanias nacionais para o aprendizado da “cidadania pluriterritorial”, sem perder suas dimensões territoriais.

8 Considerações Finais

Essa cidadania plena, mundial e/ou planetária, ainda é um projeto utópico, mas é preciso persegui-lo, sob pena de a humanidade perder a essência de sua identidade. O foco desta cidadania, que começa no local e no nacional, é a integração das multiculturas e a superação da desigualdade. Nesse contexto, cabe questionar sobre a responsabilidade da mídia, no papel de conciliar a política da civilização com uma política para o ser humano que, nas palavras de Morin (2000: 73), “abriria o caminho para civilizar a Terra como casa e jardim comuns da humanidade.”

A cidadania planetária implica na reeducação do cidadão. Em uma educação que desenvolva aptidões relacionadas a saber contextualizar, confrontar, interpretar, selecionar e se apropriar do que é válido para a sua existência, em contato com a alteridade planetária. Trata-se de um processo educacional e de uma prática expandida, integrada e engajada, em todas as esferas: escolar, familiar, espiritual e midiática. Devido ao seu poder tecnológico, de abrangência e de visibilidade, contudo, tende-se a atribuir à mídia uma maior responsabilidade pela educação cidadã.

Admitir essa multiplicidade de fatores integrados é permitir que o processo formativo seja deflagrado e, possivelmente, instalado com “sustentabilidade social”. Isto é possível, uma vez que o grande público está exposto a aprender, consciente ou inconscientemente, através do que se convencionou identificar, neste estudo, como “rede educativa”.

A mídia é um espaço público potencial para a diversidade criadora, na medida em que permite uma participação democrática dos diversos campos sociais, na defesa dos interesses coletivos. Ela representa uma unidade geradora de sentidos, pois, em última instância, os sentidos socializados seguem sua própria lógica. Daí sua responsabilidade, no sentido de socializar valores universais, como ética, justiça, solidariedade, igualdade e desenvolvimento sustentável, ao invés dos atuais padrões de consumo e de produção. (Gadotti. 2000).

Nesse projeto utópico, da construção de uma nova sociedade, alicerçada em valores humanos de uma consciência cidadã planetária, a mídia, com seu aparato tecnológico, se apresenta como uma esperança, no processo de disseminação das informações em nível mundial, para concretização desse desafio humano. A concretização deste projeto, entretanto, passa por necessárias e permanentes negociações de aproximação de sentidos, entre dois projetos abissais de mundo: o capitalista e o humanista.

REFERÊNCIAS

- Bedin, G. A. et al. (2004). *Paradigmas das relações internacionais: realismo – idealismo – dependência – interdependência*. Ijuí: Ed. Unijuí.
- Bobbio, N. (1992). *A era dos direitos*. Campus: Rio de Janeiro.
- Boff, L. (1996). *Ecologia, o Grito da Terra, o Grito dos Pobres*. São Paulo: Ática.
- Carvahlo, M. (2001). *A Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Castells, M. Inovação, liberdade e poder na era da informação. In. Moraes. D. (org.). (2006). *Sociedade Mediatizada*. Rio de Janeiro: Mauad.
- Dahrendorf, R. (2001) *O conflito social moderno. Economia global e exclusão social*. São Paulo: Paz e Terra.
- Gadotti, M. (2000). *Perspectivas Atuais da Educação*. Porto Alegre: Artmed.
- Gentilli, V. (2005). *Democracia de massas: jornalismo e cidadania*. Porto Alegre: EDIPUCRS
- Habermas, J. (1984). *Mudança estrutural da esfera pública*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

Hall, Stuart. (1997). *A Identidade Cultural na Pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A.

Ianni, O. (1996). *Sociedade Global*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Marshall, T. H. (1967) *Cidadania, Classe Social e Status*. Rio de Janeiro: Zahar.

Martino, L. C. (2001). Globalização e sociedade mediática. In: NETO, A. F. et al. (Org.). *Práticas midiáticas e espaço público*. Porto Alegre: EDIPUCRS.

Mata, C. "Comunicação y ciudadanía: problemas teórico-políticos de su articulación". *Revista Fronteiras*, v. 8, n. 1, Jan./abril 2006.

----- Comunicación, de la presencia a la exclusión: La obliteración del conflicto y el poder en la escena mediática. *Revista Diálogos de la comunicación*, n. 59-60, 2000, p. 166 – 174.

Miaille, M "Representação, cidadania e exclusão social". In: *América Latina: Cidadania, Desenvolvimento e Estado*. (Org) Deisy de Freitas Lima Ventura. (2006). Porto Alegre: Livraria do Advogado.

Morin, E. (2000). *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. 2a. ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO.

Paoli, M.C. (1996). Caminhos da Cidadania na América Latina. in Ventura, D., *América Latina: Cidadania, Desenvolvimento e Estado*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora

Vieira, L. (2001). *Os Argonautas da Cidadania: a sociedade civil e a globalização*. Rio de Janeiro: Record.

¹ Doutora em Informação e Comunicação pelo Programa de pós-graduação em informação e comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – PPGCOM/UFRGS. Professora Adjunta do Departamento de Ciências da Comunicação da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. Rosane.rosa@terra.com.br

² Relações de Interdependência, conhecido, também, pelo Paradigma da Interdependência, “é um modelo teórico, sem negar a importância dos Estados tidos como atores internacionais. Põe em evidência, contudo, a força das empresas transacionais e as crescentes interações econômicas, sociais, técnicas e culturais estabelecidas entre as diversas sociedades nacionais, cujo resultado escapa do controle dos governos, fragmentando os Estados, cuja lógica é tornar as Relações Internacionais em um sistema, no qual, esse tipo de interação cooperativa assume mais valor que as relações conflituosas e não integradas” (BEDIN et al. 2004: 14)

³ Ver Gentili.2005: 125-139.